



### PEDIDO DE INFORMAÇÕES nº 022/2025

Os Vereadores que subscrevem o presente Pedido de Informações, no uso de suas atribuições, **SOLICITAM** à Prefeita Municipal – Sra. Aline Daiane Ruthes Iarenhuk da Silva, bem como, aos integrantes da comissão de instrução para avaliação e acompanhamento (conforme Portaria 611/2025), servidores Filipi O. Floriano, Luiz Gonzaga Teles Neto e Mirian do Nascimento Gomes, o encaminhamento de informações referentes ao Edital de Concurso n.º 001/2025, que rege o concurso público municipal para o provimento de diversos cargos no quadro de servidores públicos.

Primeiramente, solicitamos esclarecimentos sobre as razões pelas quais o Edital prevê um número de questões de Língua Portuguesa, Matemática e Raciocínio Lógico, que para vários cargos, é superior ao número de questões de Conhecimentos Específicos, situação que a princípio, fere a razoabilidade e a Proporcionalidade. Como exemplo para diversos cargos de médico as provas terão 10 questões de Língua Portuguesa, 10 questões de Matemática e Raciocínio Lógico e apenas 05 questões de Conhecimentos Específicos.

Também solicitamos informações sobre o **item 9**, que prevê a possibilidade de inscrição para cargos diferentes, porém, não menciona horários e turnos de realização das provas, o que têm causado dúvidas nos candidatos que almejam se inscrever para mais de um cargo, desta forma é necessário que sejam disponibilizadas informações claras e objetivas quanto aos horários de aplicação das provas para os diversos cargos, a fim de evitar prejuízos aos candidatos, o que deve ocorrer com a máxima urgência.

Solicitam-se ainda informações acerca do edital do certame não estar em observância com o disposto da Lei estadual de Santa Catarina n.º 17.998/2020 - **Dispõe sobre a isenção do pagamento de taxas de inscrição em concursos públicos aos voluntariados da Justiça Eleitoral e jurados que atuarem no Tribunal do Júri, no âmbito do Estado de Santa Catarina e adota outras providências.**

**Art. 1º** São isentos do pagamento de taxas de inscrição em concursos públicos realizados pela Administração Pública Direta e Indireta do Estado pelo período de 2 (dois) anos, a contar da data de atuação à serviço da Justiça Eleitoral ou do Tribunal do Júri, inserida em certidão expedida pelos respectivos órgãos:

I – Os eleitores convocados e nomeados pela Justiça Eleitoral para prestarem serviços no período eleitoral, visando à organização, execução e apuração de eleições oficiais, plebiscitos ou referendos no Estado de Santa Catarina, na condição de:

- a) presidente de mesa, primeiro e segundo mesários, secretários e suplentes;
- b) membro, escrutinador e auxiliar de juízo;
- c) coordenador de seção eleitoral; e
- d) designado para auxiliar os trabalhos da Justiça Eleitoral, inclusive aqueles destinados à preparação e montagem dos locais de votação.



Diante das informações solicitadas, pugnamos que sejam adotadas as providências necessárias para sanar eventuais incongruências, objetivando garantir os princípios da legalidade, isonomia e segurança jurídica do certame, a fim de evitar prejuízos aos candidatos, e conseqüentemente, possíveis nulidades que possam ensejar obrigações capazes de onerar o erário municipal, bem como, desencadear perda na confiança depositada no poder público.

Sendo estas as questões que haviam para o momento, subscrevo o presente Pedido de Informações.

Cordialmente,

Sala das Sessões, 15 de dezembro de 2025.

**TALITA RODRIGUES PIAIA – Vereadora autora**

**SILVIO KIZEMA – Vereador autor**

**DILMA SEVERGNINI GRAF - Vereadora autora**

**ANACLETO SZABELSKI – Vereador autor**

**CARLOS ROBERTO MUCHALOVSKI – Vereador autor**

**JADSON SCHEMCZAK - Vereador autor**

**NILSON SPHAIR - Vereador autor**

**OSNI NOVACK – Vereador autor**